

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.005 (de 05/09/97)

RETIFICAÇÃO DE ÁREA LO-
TEADA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

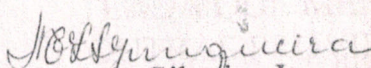
A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° Fica retificada a área do Loteamento da Sra. ILMA GUIMARÃES DOS SANTOS, para o fim de arretar a Avenida Tuany Toledo, nos cruzamentos com as Ruas Rubens Vilela dos Santos e Afonso Pena, como demonstrado no mapa, feito por topógrafo, que fica fazendo parte integrante do presente Projeto de Lei, independentemente de transcrição.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei n° 995 de 16/05/97, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 05 de Setembro de 1.997


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal